



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

No dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. Registra-se, ainda, que o Presidente, Sr. Takaharu Yamauchi, responde pela Diretoria Administrativa e Financeira, provisoriamente, nos termos da RD PRE-315/2023. **Item 1) Aprovação das Atas anteriores** (Reuniões de 23/10/2023, 30/10/2023 e 08/11/2023); **Item 2) RD PRE/DPR-316/2023** - Autorizar a contratação de empresa especializada em estudos ambientais nas áreas contaminadas para obras de Prolongamento da Av. Chucri Zaidan até a Av. João Dias, Ponte Burle Max e complementos viários necessários, por meio de Ata de Registro de Preços – ARP. **Item 3) RD PRE/DOB-317/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 082/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 1 – Diretoria Regional De Educação – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ (EMEF Tenente José Maria Pinto Duarte). **Item 4) RD PRE/DOB-318/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 238 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 5) RD PRE/DOB-319/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 232 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 6) PRE/DOB-320/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 242 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 7) PRE/DOB-321/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 239 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 8) PRE/DOB-322/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 240 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 9) PRE/DOB-323/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a

Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 243 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 10) PRE/DOB-324/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 241 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 11) PRE/DOB-325/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 142 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 12) PRE/DOB-326/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 88 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 13) PRE/DOB-327/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 245 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 14) PRE/DOB-328/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 198 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Guaianases (G). **Item 15) PRE/DOB-329/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 046SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 16 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (EMEF Leonardo Villas Boas, EMEF Mauro Faccio Zacarias, EMEF Ministro Synésio Rocha, EMEF Teresa Margarida da Silva e Orta, EMEI Aracy de Almeida e EMEI Catulo da Paixão Cearense), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, alterando o valor do contrato, bem como novo cronograma físico-financeiro, sem alterar os atuais prazos contratuais. **Item 16) PRE/DPR-330/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 074/SPOBRAS/2023 – Elaboração de estudo preliminar, projeto básico e executivo do 1º CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED), com a finalidade de adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens com inclusão de itens novos e com alteração do valor contratual, bem como adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais. **Item 17) PRE/DOB-331/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Arujá - Lote 61. **Item 18) PRE/DOB-332/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Major Quedinho - Lote 75. **Item 19) PRE/DOB-333/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão das Obras, Projetos e Serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6 e LOTE 7. **Item 20) PRE/DOB-334/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 136/SPOBRAS/2023 – Processo SEI nº 7910.2023/0000627-1 - Execução de ampliação das instalações da CEI Anglicana Morumbi, com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e

preços, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 146/2023 e adotar o novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de prazo, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **Item 1) Aprovação da Ata Anterior:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, as atas das reuniões anteriores (de 23/10/2023, 30/10/2023 e 08/11/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DPR-316/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A necessidade de atendimento as exigências do Despacho Técnico nº 699/2018/CAAC, emitido no Processo CETESB nº 026493/2018-07, a Gerência de Meio Ambiente - DPR/GMA, desenvolveu os documentos técnicos necessários para a contratação de empresa especializada em estudos ambientais nas áreas contaminadas para obras de Prolongamento da Av. Chucri Zaidan até a Av. João Dias, Ponte Burle Max e complementos viários necessários; 2. A sugestão da Gerência de Meio Ambiente - DPR/GMA para adesão a Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/COHAB/SP/2022, cuja contratada é a Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.; 3. A Planilha de Quantidades e Orçamento – doc. SEI nº 087745768, elaborada pela Gerência de Meio Ambiente - DPR/GMA, com base na Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/COHAB/SP/2022, no valor de R\$2.150.654,32 (Data Base de novembro/2022) e prazo de execução de 06 (seis) meses; 4. A autorização da Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB/SP – doc. SEI nº 077472441, para que a São Paulo Obras – SPObras possa contratar os serviços previstos nos termos do artigo 7º do Decreto nº 56.144/2015 através da adesão da Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/COHAB/2022; 5. Os recursos financeiros da Operação Urbana Consorciada Água Espreada provenientes através da Nota de Reserva com Transferência nº 47.839 de 14/07/2023 – doc. SEI nº 086498972; 6. A celebração do contrato pela São Paulo Obras – SPObras diretamente com a empresa Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a São Paulo Obras – SPObras a contratar a empresa Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. através da Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/COHAB/2022, visando a execução dos estudos ambientais nas áreas contaminadas para obras de Prolongamento da Av. Chucri Zaidan até a Av. João Dias, Ponte Burle Max e complementos viários necessários, pelo valor de R\$2.150.654,32 (Data Base de novembro/2022) e prazo de execução de 06 (seis) meses. **Item 3) RD PRE/DOB-317/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o Aditamento nº 03 aprovado pela Resolução de Diretoria RD Nº PRE-DOB-308/2023, aprovada em 23 de outubro de 2023, constou o acréscimo de valor correspondente à cifra de R\$ 859.371,48 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), atinente a 21,39% sobre o valor do contrato, quando o correto seria constar somente a redução de R\$ 142.707,04 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sete reais e quatro centavos), que corresponde a 24,94% sobre o valor do contrato; 2. Que constou erroneamente a prorrogação de prazo de execução sendo “15/12/2024”, quando o correto é 15/02/2024. Assim sendo, é necessário promover a Rerratificação da RD nº PRE-DOB-308/2023, datada de 23 de outubro de 2023 (092189047), nos seguintes termos. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Retificar a referida Resolução de Diretoria para adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e

Quantidades (Doc. SEI nº 091708679), tendo como base o RPA nº 109/2023 (Doc. SEI nº 090311437); que altera o valor do contrato de R\$ 4.018.020,30 – P0, para R\$ 3.875.313,26 – P0, resultante da redução de R\$ 142.707,04 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sete reais e quatro centavos), ou ainda -3,55% sobre o valor inicial do contrato; 2. Retificar o prazo execução contratual para 15/02/2024, e Ratificar o prazo de vigência contratual até 15/05/2024; 3. Ratificar os demais termos constante da Resolução de Diretoria PRE-DOB-308/2023 aprovada no dia 23 de outubro de 2023. **Item 4) RD PRE/DOB-318/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 238, composto pela EMEI Professora Doracil Dina Benício, EMEF Presidente Epitácio Pessoa, CEI Indireta Frank Duff, CEI Jardim Campos, CEI Jardim Miliunas e CEI Indireta Jardim São Carlos II; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 238, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$10.108.260,92, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI) e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 238 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 5) RD PRE/DOB-319/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de serviços de Adequação, Ampliação e Implantação dos Pórticos em Unidades Educacionais - Lote 01, composto pela CEI Yvone Maluhy Joseph Sabga, CEMEI Professora Leila Gallacci Metzke, EMEF Professora Daisy Amadio Fujiwara, EMEF Professora Eda Terezinha Chica Medeiros, EMEF Ibrahim Nobre, EMEF Professora Ileusa Caetano Da Silva,

EMEI Professora Maria José Galvão De França Pinto, EMEI Educadora Nida Maldí Corazza e EMEI Professor Ronaldo Porto Macedo; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de Adequação, Ampliação e Implantação dos Pórticos em Unidades Educacionais - Lote 01, composto pela CEI Yvone Maluhy Joseph Sabga, CEMEI Professora Leila Gallacci Metzke, EMEF Professora Daisy Amadio Fujiwara, EMEF Professora Eda Terezinha Chica Medeiros, EMEF Ibrahim Nobre, EMEF Professora Ileusa Caetano Da Silva, EMEI Professora Maria José Galvão De França Pinto, EMEI Educadora Nida Maldí Corazza e EMEI Professor Ronaldo Porto Macedo; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 02, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.971.972,27, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROF^a DAISY AMADIO FUJIWARA – R\$ 1.152.411,58 - EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS – R\$ 1.153.630,08 - EMEF ILEUSA CAETANO DA SILVA – R\$ 1.171.531,08 - EMEI MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA PINTO – R\$ 1.157.285,58 - EMEI NILDA MALDI CORAZZA – R\$ 1.163.378,08 - EMEI RONALDO PORTO MACEDO – R\$ 1.157.285,58 - CEI YVONE MALUHI JOSEPH SABGA – R\$ 451.206,77 - CEMEI PROF^a LEILA GALLACCI METZKER -R\$ 453.939,77 - EMEF IBRAHIM NOBRE – R\$ 521.752,37 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 589.551,38 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência de 07 (sete) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SP-Obras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido

Contrato	nºs	16.10.12.365.3025.3360.44905100.00,
16.10.12.365.3025.3362.44905100.00	e	16.10.12.361.3010.3366.44905100.00;

7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SP-Obras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 232 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 6) RD PRE/DOB-320/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 232, composto pela CEI Casa Verde - Walter Abrahão, CEI Jardim Primavera I e CEI Vila Nova Cachoeirinha; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 232, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da

Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$3.717.502,71, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 242 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 7) RD PRE/DOB-321/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 239, composto pela CEI Jardim São Martinho, EMEF Arquiteto Luis Saia, EMEI Marechal Tito, CEI Maria Aparecida Dos Santos e CEI Paulo Cesar Fontelles De Lima; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 239, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$8.093.600,47, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI), 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto

pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 239 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 8) RD PRE/DOB-322/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 240, composto pela EMEI Aluísio de Azevedo, EMEF Amadeu Amaral e EMEF Assad Abdala,; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 240, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$7.407.629,58, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 240 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 9) RD PRE/DOB-323/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 241, composto pela CEI Angela Maria Fernandes, EMEF Almirante Ary Parreiras, CEI Domingos Rufino de Souza, CEI Helena Iracy Junqueira, EMEF João Gualberto do Amaral Carvalho, CEI O Pequeno Seareiro e CEI Vereador Raul Tabajara Vidigal Leitão; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 243, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$11.084.773,29, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro

estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI) e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 243 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 10) RD PRE/DOB-324/023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 241, composto pela CEI Parque Boturussu, EMEF Visconde de Cairu, EMEF Prefeito José Carlos de Figueiredo Ferraze, EMEI Augusto Froebel e EMEI Cornélio Pires; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 241, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$11.454.491,52, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI), 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF). 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa

especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 241 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 11) RD PRE/DOB-325/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 142, composto pela CEI Vereador Rubens Granja; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 142, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.239.152,73, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando a dotação orçamentária elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 142 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 12) RD PRE/DOB-326/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 88, composto pela CEI Jardim Fontalis I; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 88, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.423.425,10, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando a dotação orçamentária elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº

16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 88 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 13) RD PRE/DOB-327/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 245, composto pela CEI Esperança, CEI Indireta Itaquera B, CEI Jardim Colorado, CEI Jardim Rodolfo Pirani, CEI Jardim Rosely e EMEF Professor Rivadavia Marques Junior; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 245, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$9.230.845,42, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI), 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 245 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 14) RD PRE/DOB-328/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 198, composto pela EMEI Margarida Maria Alves, EMEF Professora Maria

Aparecida Magnanelli Fernandes e EMEF Maurício Goulart; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 198, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$6.845.908,41, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 198 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 15) RD PRE/DOB-329/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 046/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construtora Progridior Ltda., cujo objeto é a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 16 - Diretoria Regional de Educação — DRE Campo Limpo (EMEF Leonardo Villas Boas, EMEF Mauro Faccio Zacarias, EMEF Ministro Synésio Rocha, EMEF Teresa Margarida da Silva e Orta, EMEI Aracy de Almeida e EMEI Catulo da Paixão Cearense). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 19/03/2024; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 091508541), sem alterar os atuais prazos contratuais, se justifica pela adoção de novos valores contratuais e seus respectivos fluxos financeiros; 3. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 090060071, 090060208 e 090060685; 4. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 091508302), incluindo os novos serviços e preços contantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 121/2023 – Doc. SEI nº 090898102, alterando o valor do contrato de R\$ 11.688.161,24 – P0, para R\$ 12.180.356,11 – P0, isto é, um acréscimo de R\$ 492.194,87, resultante da redução do valor de R\$ 1.942.584,15, e acréscimo no valor de R\$ 2.434.781,20. 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,98% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,94%, representando assim um aumento abaixo dos limites de 25% dos valores inicialmente contratados, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras;**II – Resolução** – A Diretoria

Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 091508302), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$11.688.161,24 – P0, para R\$12.180.356,11 – P0, resultante do acréscimo de R\$492.194,87, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 091508541), sem alterar os atuais prazos contratuais.

Item 16) RD PRE/DPR-330/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 135/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa NPC Grupo Arquitetura Ltda e cujo objeto é a Elaboração de estudo preliminar, projeto básico e executivo do 1º CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED). A contratada e a área gestora, solicitam sua prorrogação por mais 120 dias, para cumprimento do escopo contratual; 2. A adoção de nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens com alteração do valor contratual (doc. SEI 091416780) tendo como base o RPA nº 105/2023 (doc. SEI nº 089364451) que altera o valor do contrato de R\$645.274,45 – P0, para R\$789.426,19 – P0, ou seja, um acréscimo de R\$144.151,74 – P0, ou ainda 22,34% de aumento sobre o valor inicial. 3. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foi de 22,34% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%. 4. Adoção de novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI 091417018) prorrogando os atuais prazos contratuais por mais 120 dias, sendo o de execução de 08/09/2023 até 06/01/2024 e por consequência, o de vigência de até 05/04/2024; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 091416780), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$645.274,45 – P0, para R\$789.426,19 – P0, ou seja, um acréscimo de R\$144.151,74, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 091417018), alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 08/09/2023 para 06/01/2024 e por consequência o de vigência para 05/04/2024. **Item 17) RD PRE/DOB-331/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria,

apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural Ponte Arujá - Lote 61; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.558.650,59, na Data Base de Janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de

Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0002541-1; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste, através do contrato nº 040/SIURB/2023 – SEI nº 6022.2023/0001007-4; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Arujá - Lote 61. **Item 18) RD PRE/DOB-332/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Major Quedinho - Lote 75; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.145.768,06, na Data Base de Janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0002523-3; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste, através do contrato nº 040/SIURB/2023 – SEI nº 6022.2023/0001007-4; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do

Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Major Quedinho - Lote 75. **Item 19) RD PRE/DOB-333/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão das Obras, Projetos e Serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo; 2. Que a contratação de uma empresa privada para apoio as atividades de gerenciamento e assessoria técnica, para projetos, obras e serviços de competência de SPOBRAS / SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, é necessária e imprescindível, pois a SPObras não dispõe atualmente de uma equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de contratos sob nossa gestão; 3. A elaboração de material técnico para licitação, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de apoio às atividades de gerenciamento e assessoria técnica, para projetos, obras e serviços de competência de SPOBRAS / SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 65.682.847,31, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização dos serviços, conforme segue abaixo: - LOTE 1 – R\$ 7.401.372,19; - LOTE 2 – R\$ 12.627.314,53; - LOTE 3 – R\$ 7.116.955,07; - LOTE 4 – R\$ 10.916.689,75; - LOTE 5 – R\$ 8.470.159,84; - LOTE 6 – R\$ 6.137.930,21; - LOTE 7 – R\$ 13.012.425,72 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelece o prazo de execução e o prazo de vigência para cada Lote conforme segue abaixo: - LOTE 1 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 2 – Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses / Prazo de Vigência: 27 (vinte e sete) meses; - LOTE 3 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 4 – Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses / Prazo de Vigência: 27 (vinte e sete) meses; - LOTE 5 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 6 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 7 – Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses / Prazo de Vigência: 27 (vinte e sete) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos Próprios, oriundos dos futuros Contratos de gerenciamento com a SIURB, específicos para cada intervenção elencada no Termo de Referência; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. **II – Questionamentos/Observações: O Diretor**

*de Representação dos Empregados - DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, pergunta à Diretoria Executiva se eles têm conhecimento em relação ao TC 1.968/2019, onde a decisão 2 do TCM versa o que segue: "É vedada a contratação de serviços inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do órgão, por acentuarem riscos de terceirização da atividade-fim. Art. 3º, IV, Dec. 9.507/18."; e a proposta em tela (item 19) se trata da aprovação de terceirização da atividade-fim, justamente o mesmo objeto de determinação contrária do TCM, através do TC 1.968/2019, e que, portanto, só traz maiores riscos administrativos para a Empresa. Além disso, o Recurso Extraordinário 1.041.210, de repercussão geral do STF, publicado em 27/09/2018, parece dar sustentação legal a decisão do TC 1.968/2019 e sustentação contrária a decisão que estamos tomando no item 19 da pauta deste encontro. Aberta a votação, votam a favor: PRE, DAF, DOB e DPR. A DRE vota contra, conforme fala transcrita a seguir: "**Portanto, diante dos questionamentos feitos pela DRE, queremos deixar registrado, como um dos Administradores da SPObras, que esta é a quarta aprovação em DIE – Diretoria Executiva de uma licitação que visa contratar empresa para executar serviços inerentes à categoria funcional abrangida pelo plano de cargos da SPObras, ou seja, nitidamente um processo de terceirização da atividade-fim. Sabemos que não faltam questionamentos técnicos do TCM contra essas decisões que, insistentemente, a DIE vem tomando; bem como não falta determinação deste mesmo órgão (TCM) por não seguir por este caminho (Ex.: TC 1.968/2019); e até mesmo pelo não aditamento um processo específico de terceirização, onde a DIE de 2021 sequer respeitou a decisão do Tribunal de Contas do Município. Neste sentido, novamente votaremos contra a proposta em tela, que segue pelo velho caminho da Gestão Corporativa de sempre, caminho este flagrantemente inefetivo e mais dispendioso, tanto para os cofres da SPObras, quanto para o Município de São Paulo. E infelizmente a DIE não toma decisões que tem sido próprias da atual gestão do atual Prefeito da Cidade, ou seja, estamos na contramão da visão do poder central quando não combinamos soluções como a promoção de um Concurso Público sério, planejado e adequado à realidade da SPObras, tal qual CET e SPTrans estão fazendo (Concursos Públicos). Cabe encerrar de vez a discussão de que não há tempo hábil para a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas, pois esta realidade está descrita em diversas RDs-Resoluções de Diretorias que aprovamos em 2021, 2022 e 2023 na SPObras, ou seja, é de conhecimento da Diretoria Executiva esta necessidade; só não se toma, de fato, a decisão correta de seguir por este caminho. A Diretoria de Representação dos Empregados é contra a promoção da terceirização da atividade-fim da Empresa, atividade que tem que ser feita por técnicos concursados, através de um quadro de empregados oxigenado e bem dimensionado em relação as demandas que nos foram confiadas e que, à revelia do que é dito, que são demandas sazonais, não entendemos ser este o comportamento adequado dos Administradores de uma Empresa (pública ou privada), pois devemos administrar pela permanência, perenidade e sustentabilidade das atividades-fim pelas quais fomos criados, buscando ampliá-las ainda mais. Essa é a nossa posição e queremos deixar registrado junto a Diretoria Executiva, em especial ao Diretor-Presidente, nossa solicitação formal e urgente, como Diretor Executivo da SPObras, pelo andamento célere, mas estruturado, da promoção de um Concurso Público para preenchimento de vagas."** III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo*

Diretor Relator, decide, por quatro votos a um: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão das Obras, Projetos e Serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo - (LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6 e LOTE 7). **Item 20) RD PRE/DOB-334/2023 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 136/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construtora Progredior LTDA, tem por objeto a Execução de ampliação das instalações da CEI Anglicana Morumbi, e expira em 17/10/2024. 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED, no processo SEI nº 7910.2023/0002552-7; a equipe da Gerência de Preços e Custos – GPC, da SPObras, elaborou o Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - 146/2023, doc. SEI nº 093141079, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 3. A necessidade da adoção da nova planilha de serviços e preços, doc. SEI nº 093181016, readequada em suas quantidades e itens, com a inclusão de preços novos constantes do RPA nº 146/2023, doc. SEI nº 093141079, alterando o valor do contrato de R\$18.226.549,79 – P0, para R\$19.645.302,61 – P0, isto é, um acréscimo de R\$1.418.752,82, resultante da redução do valor de -R\$639.195,66, que corresponde a -3,51% sobre o valor inicial do contrato, e acréscimo do valor de R\$2.057.948,48 que corresponde a 11,29% sobre o valor do contrato; 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foi de 11,29% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -3,51%; 5. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 093180575, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **II – Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 136/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente

TAKAHARU YAMAUCHI

Respondendo pela DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 12/12/2023, às 17:07.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 13/12/2023, às 10:52.



Takaharu Yamauchi
Diretor-Presidente

Em 13/12/2023, às 18:08.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 14/12/2023, às 17:31.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados

Em 15/12/2023, às 12:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095097795** e o código CRC **5896174F**.
